



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 645/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da LOM, Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2022/2025**, composta pelos servidores:

- I. Tatiane Papale de Oliveira da Silva (técnica de referência da vigilância socioassistencial) - Presidente da Comissão;
- II. Maiana Coutinho Santos (assistente social da alta complexidade) – Secretária;
- III. Aline Cardorini Pereira Nascimento (assistente social da proteção básica) - Membro;
- IV. Lidiane Fátima dos Santos Oliveira (assistente social da alta complexidade) – Membro;
- V. Carolina Thomas da Silva (assistente social da proteção básica) – Membro;
- VI. Riane Lima Dantas (supervisora do Fundo Municipal de Assistência Social) – Membro;
- VII. Jociléia Marques Veloso Lima (supervisora do SUAS) - Membro;
- VIII. Zeembyiski Fernandes Kaniski (gerente da proteção social especial) – Membro;

§1º - Na ausência da Presidente da Comissão, responderá a Secretária;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - O mandato dos Membros da Comissão será exercido até 20/12/2021.

**Art. 3º** - Atribuir aos servidores acima mencionados, a GRATIFICAÇÃO POR ATUAR EM COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI/ES – 2022/2025, nos termos da Lei Municipal nº. 3853/2014, alterada pela Lei Municipal nº. 3879/2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/08/2021.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 20 de setembro de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**  
Prefeito Municipal